

EMENDA Nº 26667, AO PL 1449/2023

Inclua-se ação no Programa 2618 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE, com suplementação de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme redação:

"Ação: Pagamentos por serviços ambientais"

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
1	26000	26001	18	541	2618				13.390.798	1.000.000	+
PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE											
Pagamentos por serviços ambientais											
Pagamentos por serviços ambientais											
2	29000	29001	24	131	2930	5359			100.207.325	1.000.000	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL											
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL											
DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL											
Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 79											

JUSTIFICATIVA

A proteção, a conservação e o uso sustentável do ambiente natural possui diversas estratégias e instrumentos, dentre eles, o Pagamento por Serviços Ambientais, definido pelo Decreto Estadual nº 66.549, de 07 de março de 2022, que necessita ser efetivamente implementado.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 01/11/2023.
Marina Helou

Código: 28470 01/11/2023 14:50:34